



PARECER CONJUNTO FAVORÁVEL DAS COMISSÕES PERMANENTES AO PROJETO DE LEI Nº 046/2025.

Em análise à propositura de autoria parlamentar, nos termos do artigo 101 do Regimento Interno, assim se manifestam:

1) DO OBJETO:

O presente Projeto de Lei tem por objeto, o seguinte: “**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO AOS ACUMULADORES DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

2) DO RELATÓRIO:



Os nobres Vereadores Mauro Sérgio de Oliveira, Eduardo da Silva e Hermindo Felix, Relatores do parecer conjunto das respectivas Comissões, apresentam a seguinte conclusão:

a) da legalidade: Em análise aos termos de legalidade, a propositura encontra seu amparo legal, já que compete ao município legislar sobre assuntos de seu interesse local, e suplementar a legislação federal e estadual, no que couber, conforme dispõe o artigo 30, I e II da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei Orgânica Municipal. Quanto à iniciativa, entendemos que se trata de matéria concorrente, em saúde pública (art. 24, XII, CF) e proteção ao meio ambiente e à fauna (art. 225, § 1º CF/88), através da criação de política pública de interesse local. Quanto a iniciativa, não invade a competência privativa do chefe do Poder Executivo, estando, então, dentro da legalidade. Assim, não havendo nenhuma objeção, o parecer destes relatores, em termos de legalidade, é **favorável à propositura**, visto que o Projeto de Lei apresenta todos os requisitos indispensáveis para a sua aprovação.

b) da conveniência e oportunidade: a propositura é conveniente e oportuna, reforçando o compromisso do Município com o bem-estar animal e saúde pública.

3) DECISÃO DAS COMISSÕES:

Em análise ao Projeto apresentado, e em consonância com o relatório dos Vereadores Relatores do Parecer, decidem as Comissões competentes, por **EXARAR PARECER**



Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

CNPJ: 67.172.312/0001-53

Estado de São Paulo

Tel.: (19) 3802-1487

Cont. Parecer Conjunto Favorável – PL 046/2025

FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 046/2025, remetendo ao Plenário desta Casa para a sua deliberação, e possível aprovação, já que se encontra em total viabilidade, constitucionalidade e amparo legal.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, em 12 de novembro de 2025.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FABIANO SOARES LIMA
Vereador/Presidente

JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Vereador/Vice-Presidente

MAURO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Vereador/Secretário

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

JOSEANE DE MENEZES MORETON ESPERANÇA
Vereadora/Presidente

JOSÉ ZAN DA SILVA
Vereador/Vice-Presidente

EDUARDO DA SILVA
Vereador/Secretário

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO, PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

MAURO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Vereador/Presidente

HERMINDO FELIX
Vereador/Vice-Presidente

JANDERSON ADRIANO RIBEIRO
Vereador/Secretário

